

PORTARIA Nº 2903 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal do Paraná, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria/Gabinete do Reitor nº 1480 de 31 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudos pertinentes à área de gestão de pessoas no IFPR, visando à melhoria de fluxos e procedimentos administrativos desta área,

CONSIDERANDO a desconcentração de algumas atividades da Progepe para os campi do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discutir e desenvolver proposta para a melhoria e ajustes nos fluxos de tramitação processual, considerando a desconcentração da atividade “Pagamento de Taxa de Inscrição em Eventos Externos ao IFPR” da Progepe para os campi do IFPR.

Art 2º O Grupo terá a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE
BRUNA MAISA BANISKI	2163962
FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA	2161354

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo participarão dos trabalhos, em caráter de prioridade absoluta, sem prejuízo de suas atividades funcionais, conforme cronograma a ser definido pelo grupo de trabalho.

§2º O Grupo de Trabalho será responsável pelos registros pertinentes às atividades desenvolvidas pelo Grupo, exposição dos resultados do trabalho no IX Encontro do GT Pessoas, e emissão de relatório final, na forma escrita, que poderá ser aprovado, rejeitado ou modificado pela Progepe.

Art 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. analisar o formulário, rotina, fluxo e checklist referente ao assunto administrativo supracitado, com base na legislação e Manual de Normas e Procedimentos de Pessoal do IFPR;
- II. expor no IX Encontro do GT Pessoas, como resultado de trabalho, os procedimentos referente ao **Pagamento de Taxa de Inscrição em Eventos Externos ao IFPR**, considerando a desconcentração desta atividade da Progepe para os campi do IFPR, apresentando, no mínimo, a rotina, fluxo, checklist, formulário e prazo estimado de tramitação processual.
- III. acompanhar as videoconferências que serão realizadas posteriormente ao evento como parte da programação a distância;
- IV. apresentar relatório final das atividades, na forma escrita.

Paragrafo Único – As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/11/2015.

  
Valdinei Henrique da Costa  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas